



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: nº 06.460.018/0001-52

DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 31 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SOLICITADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Constituição da República Federativa do Brasil, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o Ofício n.º 067/2026/GAPRE, de solicitação de crédito adicional suplementar do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da procuradoria geral do município, no qual opina pelo deferimento do presente pedido, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Orçamentária Anual vigente, e pelo parecer do setor técnico-contábil desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para atender às despesas do Poder Legislativo durante o exercício financeiro, conforme a seguinte dotação:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

031 Ação Legislativa

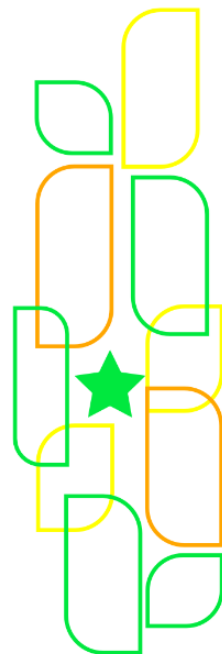
0001 Programa de Gestão Legislativa

2001.0000 MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEM. DESP. 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

Valor: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ





Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

Valor: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme discriminação abaixo:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão 031 Ação Legislativa

0001 PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA

1001.0000 CONST. AMPL. E REF. DE BENS

ELEM. DESP. 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ELEM. DESP. 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CM.

ELEM. DESP. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ELEM. DESP. 3.1.90.94.00 – Inden. e Restituições Trabalhista

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

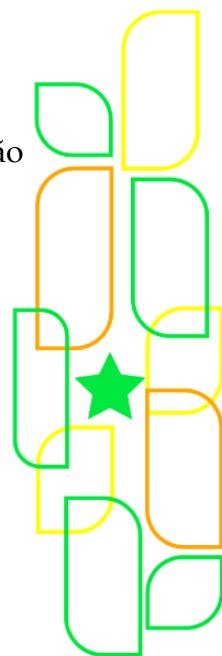
ELEM. DESP. 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.41.00 – Contribuições

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação





Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.92.00 – Desp. de Exercícios de Anteriores

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. O crédito suplementar visa a adequação orçamentária para o pagamento de despesas a serem previamente contratadas pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL “GONZAGA FORTES” GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, 31 DE JULHO DE 2026.**

EMANOEL CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

